



## CALENDÁRIO DE FATURAS 2021 PRAZO P/ ENTREGA DE

SERVIÇO PRESTADO EM	PESSOA FÍSICA	PAGTO PF	RPA	PESSOA JURÍDICA	PGTO PJ	NOTA FISCAL
JANEIRO	01/02/2021	12/03/2021	05/03/2021	01 e 02 /fev 2021	18/03/2021	10/03/2021
FEVEREIRO	01/03/2021	12/04/2021	05/04/2021	01 e 02 /mar 2021	19/04/2021	09/04/2021
MARÇO	01/04/2021	12/05/2021	05/05/2021	01 e 05 /abr 2021	18/05/2021	12/05/2021
ABRIL	03/05/2021	14/06/2021	07/06/2021	03 e 04 / mai 2021	18/06/2021	10/06/2021
MAIO	01/06/2021	14/07/2021	06/07/2021	01 e 02 / jun 2021	19/07/2021	12/07/2021
JUNHO	01/07/2021	12/08/2021	06/08/2021	01 e 02 / jul 2021	18/08/2021	10/08/2021
JULHO	02/08/2021	13/09/2021	06/09/2021	02 e 03 / ago 2021	20/09/2021	10/09/2021
AGOSTO	01/09/2021	13/10/2021	05/10/2021	01 e 02 / set 2021	18/10/2021	11/10/2021
SETEMBRO	01/10/2021	12/11/2021	05/11/2021	01 e 04 / out 2021	18/11/2021	10/11/2021
OUTUBRO	01/11/2021	13/12/2021	06/12/2021	01 e 03 / nov 2021	20/12/2021	10/12/2021
NOVEMBRO	01/12/2021	12/01/2022	05/01/2022	01 e 02 / dez 2021	18/01/2022	10/01/2022
DEZEMBRO	03/01/2022	14/02/2022	07/02/2022	03 e 04 / jan 2022	18/02/2022	10/02/2022

### OBSERVAÇÕES

01. As faturas a serem entregues nas datas acima, referem-se sempre aos serviços prestados no mês anterior;
02. As guias terão validade de 30 (trinta) dias contadas da data da autorização ou da realização para os serviços que não exijam autorização;
03. O prazo para apresentação dos serviços prestados será de até 60 (sessenta) dias, contados da data do atendimento;
04. Será indispensável a entrega de NF e RPA (em caso de pessoa física), referente ao faturamento apresentado no mês anterior para entrega de novas faturas;
05. As solicitações médicas devem ser feitas no formulário Padrão TISS, a qual tem validade de 30 (trinta) dias;
06. É INDISPENSÁVEL O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS OBRIGATÓRIOS;
07. O pagamento será mediante crédito em Banco, Agência e Conta Corrente informados na assinatura do contrato ou alteração formalizados;
08. Os recursos de glosas poderão ser enviados via e-mail [analise@cassind.com.br](mailto:analise@cassind.com.br) e/ou via correios, em até 60 (sessenta) dias contados da data de pagamento;
09. As guias do TISS estão disponíveis para impressão no site da Cassind;
10. AS FATURAS ELETRÔNICAS DEVEM SER APRESENTADAS ATÉ O 2º DIA DE CADA MÊS;
11. A partir do dia 01 de cada mês estará disponível no nosso site relatório de glosas, assim como o valor da Nota Fiscal e RPA ref. a fatura entregue no início do mês. Lembre-se que o mês da emissão Nota Fiscal será sempre no mês do pagamento e o RPA a data do pagamento.
12. A Declaração de Retenção do INSS para pessoa física poderá ser entregue juntamente com a fatura, sendo mensal, semestral ou anual.  
1 (um) ano, "Desde que especificada na própria declaração".

**13. Prestadores Pessoa Física devem apresentar até o dia 06 de abril o comprovante de inscrição atualizado do ISS para que não seja retido o referido imposto.**

**14. Prestadores Pessoa Jurídica devem apresentar até o dia 08 de abril - ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, O ÚLTIMO COMPROVANTE DE ISS E O SBPC (CONTROLE DE QUALIDADE) PARA EMPRESAS QUE DISPONIBILIZAM SERVIÇOS DE PATOLOGIA CLÍNICA (LABORATÓRIO)**

**DADOS CADASTRAIS**

Rua Jornalista João Batista de Santana, 1914, Bairro Coroa do Meio

CEP: 49035-430      CNPJ: 04.197.511/0001-04      Telefone: (79) 3255-4035      Ramal: 3 / 3025 8010 OU 8011

site: [www.cassind.com.br](http://www.cassind.com.br)

e-mail: [analise@cassind.com.br](mailto:analise@cassind.com.br)